



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 5033 / 2024
Livro Nº 02 Data 14/08/24
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Projeto de Lei nº 2052 /2024

De xx de agosto de 2024

Burmo único

APROVADO, POR nao VOTOS.
SESSÃO DE 15 / 08 / 2024
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRÉSIDENTE SECRETÁRIO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
061	0203 04122 0001 2010 3390 93	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA Indenizações e Restituições	024	30.000,00
Total do Crédito				30.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar e de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular a dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
510	020702 15452 0010 1014 4490 51	CONST. E REFORM. DE MUROS E PASSEIOS URBANOS E SINALIZACOES Obras e Instalações	024	30.000,00
Total de Anulação				30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 13 de agosto de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal


Almeida





  
Pereira



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 13 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Srs. Vereadores,

Com cordial visita temos a honra de submeter para apreciação, discussão e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a Proceder a Suplementação de Dotação Orçamentária, dentro do nosso orçamento e dá outras providências”.

Sua justificativa também se encontra amparada, sobretudo com o encerramento e prestação de contas de convênio junto a União.

E para a anulação, usamos saldo remanescente de ficha que tem a mesma destinação de recursos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, em regime de urgência, solicitando a realização de reunião, para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ao
Excelentíssimo Senhor
Darcy Lopes de Faria
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG